



DECRETO Nº003/2017.

AUTORIZA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AFASTAR-SE DO SERVIÇO PÚBLICO PARA ASSISTIR SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Considerando, que nas sessões da Câmara Municipal são discutidas e votadas matérias de interesse da sociedade de Governador Celso Ramos;

Considerando, ser importante para o serviço público e para a cidadania que os servidores municipais tenham oportunidade de assistir as sessões da Câmara Municipal e assim conhecer as matérias que são discutidas e votadas no legislativo municipal;

Considerando, que há sessões da Câmara que são agendadas e realizadas em horário de expediente do serviço municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais de Governador Celso Ramos estão autorizados a se afastarem do serviço público com antecedência de 20 minutos para o início da sessão, para assistir as deliberações discutidas na Câmara municipal, realizadas em horário de expediente.

Art. 2º - O afastamento do serviço público autorizado no artigo 1º deste decreto deverá ser objeto de registro no ponto e devidamente compensado nos dias subsequentes ao afastamento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, 12 de janeiro de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Data: 12/01/2017
Secretaria de Administração